



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



Volta Redonda, 24 de Julho 2024

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBJETO:

O objeto da presente licitação é **para aquisição de equipamentos hospitalares** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No curso do certame integrante deste processo, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº90058/2024/SAH, a empresa: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 90.909.631/0002-00, fez Impugnação, tempestivamente, aos termos do edital de Pregão Eletrônico n.º 90058/2024, do processo referenciado, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 1.5 do Edital.

A IMPUGNANTE ALEGA, EM SÍNTESE:

Ao analisar o Edital, percebe-se que os descritivos dos Item 02 – (cardioversor); encontram-se incompleto, raso ou dúbio, impossibilitando a análise dos equipamentos corretos. Salientamos que é de fundamental importância que este descritivo mencione sobre, demais parâmetros adicionais e acessórios que devem acompanhar o mesmo, configurações mínimas etc.

Quanto ao Objeto dos Itens 02 – (cardioversor); percebe-se seus descritivos rasos, sem as especificações detalhadas, verificamos que este amplia exacerbadamente o número de interessados e licitantes que possam vir a ofertar equipamentos que não atendem a finalidade desejada, descaracterizando a isonomia do certame, princípio que deve ser observado sob pena de nulidade dos atos administrativos consequentes de sua inobservância, pela amplitude de propostas que este certame poderá receber.

Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.

Não menciona:

Parâmetros mínimos;

Tempo de carga;
Carga máxima em Joules;
Autonomia da bateria;
Parâmetros de ECG;
Curvas;
Cabos ECG;

PEDIDOS:

Por todo o exposto, requer-se:

Que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar deve ser alterado, pois a manutenção do edital na forma que se encontra impede a competitividade no certame, e elimina da concorrência produtos de qualidade igual ou superior ao que está sendo solicitado e, para que seja o Certame sem restrição a ampla competitividade, salientamos a importância de um descritivo mais detalhado e completo para o objeto pois o descritivo está raso facilitando a aquisição de material errôneo.

Solicitamos uma descrição técnica com parâmetros e acessórios e maiores detalhamento técnico, principalmente no tocante ao Objeto dos Itens 03 – (cardioversor) para que ele seja compatível com o equipamento que será adquirido.

Questionamento: o termo de referência traz marcas aprovadas, contudo nosso equipamento atende todos os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, não possuindo a aprovação prévia. Ainda assim, podemos participar da disputa uma vez que atendemos o edital plenamente?

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Pública tem o dever de atentar para os princípios que norteiam a concorrência pública, objetivando resguardar o interesse público.

Sendo assim, considerando que o procedimento licitatório deve ser pautado e ser promovido em busca da proposta mais vantajosa ao ente licitante e SEMPRE em prol do INTERESSE PÚBLICO, é de rigor o cancelamento do presente Instrumento Convocatório, ou a reformulação do Termo de Referência do contrário todo o procedimento restará maculado, viciado e NULO.

Sem mais, no aguardo de um pronunciamento,

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

INSTRAMED – INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA

Procurador

OAB/RS 105593

GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Collina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



<u>FOLHA DE INFORMAÇÃO</u>	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	107	2024	365	CPL

À ASSESSORIA TÉCNICA/HSJB/SAH.

Solicitamos emitir **PARECER TÉCNICO** de modo a proceder à análise da solicitação de **impugnação**, impetrado pela empresa, Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, referente ao pregão 90058/2024, constante nas fls. 342 a 364 por se tratar de **questionamento do edital**.

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em, 24 de Julho de 2024

SANDRA PINTO BARRA

PREGOEIRA/SAH